



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1761/2019

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de
moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes
da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do
processo administrativo nº 0002351/2019;*


O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **UANDERSON CANDIDO SILVA**, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Brejetuba-ES, 08 de agosto de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES